



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº. 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

LEI Nº 3357 DE 31 DE MARÇO DE 2022.

"Abre Crédito Especial ao Orçamento Geral do Corrente Exercício."

O povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica alterado o Plano Plurianual/PPA 2022-2025, Lei nº 3.332, de 29 de dezembro de 2021; a Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício financeiro de 2022, Lei nº 3.294, de 16 de agosto de 2021, mediante inclusão do Programa "9011 – Promoção e Execução da Defesa e da Inspeção e Fiscalização Animal" e da ação "6950 – Manutenção do Programa para Proteção e Defesa Animal" e inclui na Lei Orçamentária Anual/LOA para o exercício de 2022, Lei nº 3.333, de 29 de dezembro de 2021, através de crédito adicional especial, a rubrica orçamentária descrita abaixo:

Informamos que este recurso será utilizado para a execução da seguinte despesa:

03 – Secretaria Municipal de Agricultura
01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
20 – Agricultura
609 – Defesa Agropecuária
9011 – Promoção e Execução da Defesa e da Inspeção e Fiscalização Animal
5940 – Imobilizações de Apoio a Proteção e Defesa Animal

Elemento	Descrição	Valor (R\$)
449052	Equipamento e Material Permanente	100.000,00

03 – Secretaria Municipal de Agricultura
01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
20 – Agricultura
609 – Defesa Agropecuária
9011 – Promoção e Execução da Defesa e da Inspeção e Fiscalização Animal
6950 – Manutenção do Programa para Proteção e Defesa Animal

Elemento	Descrição	Valor (R\$)
339030	Material de Consumo	50.000,00

Recurso 124: Outras Transferências de Convenio da União.

Art. 2º- Servirá de cobertura para o Crédito Especial aberto no artigo anterior o recurso oriundo de emenda parlamentar do Ministério do Meio Ambiente, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) conforme Proposta de convenio 002600/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros n°. 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

Art. 3º - Fica o Executivo autorizado a suplementar a dotação do presente credito especial, se a mesma se tornar insuficiente até o limite de valor constante do credito solicitado, utilizando como fontes de recursos a anulação parcial de dotação e excesso de arrecadação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco/MG, 31 de Março de 2022.


Miguel Paulo Souza Filho
Prefeito Municipal